

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Aos sete dias do mês de maio de 2019, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos do Município de SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, situado na Rua Guilherme Alberti, 1.631, o Prefeito Municipal Sr. Matione Sonego, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 07 de maio de 2019, e publicada na Imprensa Oficial do Município em 07 de maio de 2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Reni A. Brondani - ME, com sede na Avenida São João, nº 1510, Centro, São João do Polêsine, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Reni Augusto Brondani, portador da cédula de identidade RG nº 1011539507 e CPF nº 303.699.160-34; Supermercado Salvieri Ltda, com sede na Rua 30 de novembro, nº 1113, Centro, Faxinal do Soturno, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Edson Gabbi Salvieri, portador da cédula de identidade RG nº 8047711497 e CPF nº 533.927.100-59;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

1.1 – RENI A. BRONDANI – ME, inscrita no CNPJ nº 88.599.642/001-08, localizado na Av. São João, nº 1510, Centro, São João do Polêsine /RS, através do Processo nº 290/2019 Pregão nº 04/2019 – Ata de Registro de Preço nº 02/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal, de boa qualidade, em pacote de 5 Kg, apresentando etiqueta com prazo de validade.	Kg	Alto Alegre	1,96	1.960,00
02	Açúcar mascavo; em embalagem plástica de 1 Kg, contendo etiqueta indicando procedência e prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	Kg		10,00	2.000,00
03	Abacaxi; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade.	un.		3,80	1.520,00
04	Alho, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, em perfeitas condições de conservação, íntegro, isento de sujidades, ser de boa qualidade, em embalagem de 500g.	Kg		18,40	920,00
07	Arroz parboilizado tipo 1, em pacotes de dois quilos, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg		2,30	1.840,00

10	Banana prata; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade, apresentar grau médio de amadurecimento e possuir tamanho médio.	Kg		3,10	15.500,00
15	Biscoito salgado – tipo cream cracker, – 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem plástica, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Todeskni	9.75	5.460,00
16	Biscoito salgado integral, – 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem plástica, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Todeskni	10,70	5.992,00
18	Biscoito tipo maria, – 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem plástica, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	kg	Todeskni	9,40	4.700,00
21	Café em pó, pacote 500g, de boa qualidade, embalagem de polietileno, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Caboclo	21,59	6.477,00

24	Cebola; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, sem sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	Kg	3,40		3.400,00
29	Ervilha seca partida, de primeira qualidade, embalagem de 500g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	14,50	CBS	5.800,00
30	Extrato de tomate, lata de 340g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	8,20	Bonare	3.280,00
35	Farinha de milho; sem glúten, obtida do milho moído. Deve ser do tipo média, em embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	2,09		1.045,00
36	Farinha de trigo, obtido do trigo moído, limpo, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Deve ser do tipo especial, em embalagens de 5Kg, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	2,05		2.050,00

38	Feijão preto; tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	Kg	5,60		5.600,00
39	Feijão carioca; tipo 1, novo, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	Kg	6,20		3.720,00
42	Leite integral UHT; em embalagem Tetra Pak de 1 L, apresentando perfeita condição de conservação e integridade. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade mínimo de 45 dias a contar da data da entrega.	L	2,64	Languiru	13.200,00
43	Leite UHT integral, para dietas com restrição de lactose (sem lactose), em embalagem tetra pak de 1 litro, apresentando etiqueta, indicando procedência e prazo de validade.	L	3,60	Languiru	2.160,00
44	Leite integral em pó; em embalagem de 1Kg, apresentando perfeita condição de conservação e integridade. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data da entrega.	Kg	24,800		4.960,00

46	Lentilha; tipo 1, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isento de sujidades, em embalagem plástica resistente e transparente, de 1 Kg, contendo na embalagem informações de procedência, data de embalagem e prazo de validade. Com registro no órgão competente.	Kg	9,60	CBS	4.800,00
49	Massa de letrinhas, embalagem plástica de 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	5.68	Renata	2.272,00
51	Massa alimentícia com ovos do tipo penne; em embalagem de 500g, íntegro e limpo, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	3,98	Domelly	3.184,00
55	Óleo de soja, embalagem de 900 ml, em bom estado de conservação, com rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Un	3,63	Cocamar	1.815,00
56	Orégano, embalagem de 100g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	94,00		4.700,00
57	Ovos de galinha, em cartelas de papelão, contendo cada 2,5 dz.	Dz	4.69		3.283,00
64	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	20,90		6.270,00

65	Repolho; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade e possuir tamanho médio.	Un	3,80		1.140,00
67	Sal moído, iodado, peso líquido de 1 Kg.	Kg	1,15		172,50
69	Vinagre de maçã, embalagem de 750 ml, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	L	4,30		860,00

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal, de boa qualidade, em pacote de 5 Kg, apresentando etiqueta com prazo de validade.	Kg	Alto Alegre	1,96	588,00
03	Biscoito salgado – tipo cream cracker, – 400 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradáveis. Embalagem plástica, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg		9,75	2.730,00
04	Café em pó, pacote 500g, de boa qualidade, embalagem de polietileno, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg		21,59	6.477,00

05	Leite integral UHT; em embalagem Tetra Pak de 1 L, apresentando perfeita condição de conservação e integridade. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade mínimo de 45 dias a contar da data da entrega.	L		2,64	1.320,00
06	Óleo de soja, embalagem de 900 ml, em bom estado de conservação, com rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Un		3,63	1.089,00
10	Requeijão cremoso tradicional, embalagem de 200g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg		20,90	2.090,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					134.374,50

1.2 – SUPERMERCADO SALVIERI, inscrita no CNPJ nº26.030.818/0001-40, localizada na Rua 30 de Novembro, nº 1113, Centro, Faxinal do Soturno/RS, através do Processo nº 290/2019 Pregão nº 04/2019 – Ata de Registro de Preço nº 02/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Amendoim cru, sem casca. Produto de primeira qualidade, cru, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. O produto deve ser certificado pela ABICAB. Embalagens de 500 g que contenham especificadas a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação.	Kg	Bella Dicca	8,45	845,00
06	Arroz polido tipo 1, em pacotes de cinco quilos, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Roda Livre	2,27	2.724,00

08	Amido de milho, embalagem de polietileno pct. 1 Kg, apresentando etiqueta com prazo de validade.	Kg	Bom Gosto	5,77	1.731,00
09	Aveia em flocos finos, embalagem plástica de 500g, apresentando etiqueta c/ prazo de validade.	Kg	Mundo Integral	9,25	3.700,00
11	Batata-inglesa; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	Kg		2,95	4.425,00
12	Batata-doce; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	Kg		2,77	1.385,00
13	Bebida láctea de boa qualidade, sabores morango, pêssego, salada de frutas ou coco, embalagem plástica de 1L, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade mínimo de 20 dias a contar da data da entrega.	L	Santa Clara	3,45	2.760,00

14	Beterraba; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e embalagem plástica de 2 Kg.	Kg		3,30	1.650,00
20	Cacau em pó solúvel, de boa qualidade; com único ingrediente de cacau em pó puro, sem glúten, sem lactose, em embalagem de 200 gramas, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Mundo Integral	39,90	11.970,00

22	<p>Carne bovina moída, de segunda, congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Em embalagem transparente, atóxica de 1 Kg, identificada individualmente com: SIF ou CISPOA, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e peso.</p>	Kg	Frig. Estrela	10,50	10.500,00
23	<p>Carne bovina, para bife de primeira qualidade, resfriada, embalada em saco plástico. Produto com cor, sabor e aparência característicos, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.</p>	Kg		20,70	20.700,00

25	Cenoura; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação, isenta de sujidades. Deve possuir tamanho médio, ser de boa qualidade e estar livre de brotos.	Kg		3,45	1.725,00
26	Corte de frango (coxa e sobrecoxa, sem dorso), de boa qualidade, com cor, sabor e aparência característicos, em embalagem plástica com 2 kg cada, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg		5,90	5.900
27	Corte de frango (peito) em embalagem plástica com 2 kg cada, com cor, sabor e aparência característicos, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Piovesan	6,95	6.950,00
28	Ervilha congelada, verde, comum, selecionada, em grãos, higienizada, firme e intacta. Aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo aproximadamente 400g, de polietileno, limpa. Ervilha em condições gerais de acordo com a legislação vigente.	Kg	Easy Cheff	15,50	6.200,00

31	Extrato de soja (“leite de soja”) de boa qualidade, em embalagem tetra pak de 1 litro, apresentando etiqueta, indicando procedência e prazo de validade.	L	Batavo	5,40	2.160,00
32	Farinha multigrãos, pacote com 1 Kg, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Orquídea	4,64	1.670,40
33	Farinha de arroz, de boa qualidade, sem glúten, embalagem plástica de um quilo, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg		10,70	2.140,00
40	Fermento em pó químico, embalagem de 250g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Royal	21,90	2.190,00
41	Fermento biológico, embalagem de 125g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Good Instant	33,00	1.650,00
45	Laranja; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade.	Kg		3,25	4.875,00

47	Maçã nacional, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade.	Kg		4,50	13.500,00
48	Mamão; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve possuir grau médio de amadurecimento, tamanho médio e ser de boa qualidade.	Kg		6,50	6.500,00
50	Massa alimentícia com ovos do tipo espaguete; em embalagem de 500g, íntegro e limpo, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg		3,99	3.192,00
54	Moranga cabotia, deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação, íntegra, ser de boa qualidade e tamanho médio.	Kg		2,20	888,00

58	Pão de cachorro- quente de 50g, sem leite e derivados, em embalagem plástica, livre de fungos, apresentando bom estado de conservação. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Superm SuperMax	12,00	6.000,00
61	Polvilho doce, de boa qualidade, sem glúten, embalagem plástica de 500g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade mínimo de 60 dias.	Kg	Prata	5,80	1.740,00
62	Proteína Texturizada de Soja, de boa qualidade, embalagem plástica de 500g, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Mundo Integral	19,50	2.925,00
63	Queijo lanche fatiado e separado fatia a fatia por plástico, em embalagem plástica, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Mandaká	27,00	8.100,00
66	Sagu tipo 1, embalagem de 500g, apresentando etiqueta indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Bom Gosto	7,95	1.590,00
68	Tomate; deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeita condição de conservação e maturação. Deve ser de boa qualidade e possuir tamanho médio.	Kg		4,50	2.250,00

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Amendoim cru, sem casca. Produto de primeira qualidade, cru, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega. O produto deve ser certificado pela ABICAB. Embalagens de 500 g que contenham especificadas a origem do produto, peso, data de validade e data de fabricação.	Kg	Bella Dica	8,45	845,00
07	Pão de cachorro-quente de 50g, sem leite e derivados, em embalagem plástica, livre de fungos, apresentando bom estado de conservação. Deve possuir rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Superm SuperMax	12,00	3.600,00
09	Queijo lanche fatiado e separado fatia a fatia por plástico, em embalagem plástica, apresentando rótulo indicando procedência e prazo de validade.	Kg	Mandaká	27,00	4.050,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					153.030,40

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br

específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebradas Notas de Empenho específicas com a empresa, com posteriores solicitações.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam em documento específico, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte da Contratante serão feitas por escrito, através de Ordens de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 07 (SETE) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com o item 11 do Edital.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições das Ordens de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – A Secretaria requisitante promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não cumprir as Ordens de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- PENALIDADES

7.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após a data de assinatura de cada Ordem de Fornecimento.

7.2 - multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total contratado, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

7.3 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), sobre o valor estimado da contratação, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

7.4 - multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos);

7.5 - multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, sobre o valor atualizado do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos).

7.6 – multa de 10 % (dez por cento) no caso de causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual, sobre o valor não adimplido do contrato, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco anos)

7.7 - quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

7.8 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.9 - Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

7.10 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

7.11 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe a Secretaria da Educação, tendo como responsável o servidor Daiana Basso Benetti, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – A fiscal das Ordens de Fornecimento está investida do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelas Ordens de Fornecimento deverão ser comunicadas ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações e Contratos, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, 07 de maio de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal.
Contratante

Empresa: Reni A. Brondani -ME
Representante legal: Reni A. Brondani
CPF: 303.699.160-34 RG:1011539507

Empresa: Supermercado Salvieri
Representante legal: Edson Gabbi Salvieri
CPF: 533.927.100-59 RG: 8047711497

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Rua Guilherme Alberti, 1631
São João do Polêsine – RS – 97230-000
CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144
e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br